



DECRETO Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a 4ª prorrogação de prazo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana conforme o Decreto de nº 059 de 20 de Abril de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.493/2020, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização imobiliária dos núcleos urbanos informais existentes;

CONSIDERANDO o interesse público em atender o maior número de beneficiários no procedimento de regularização;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio do Decreto Municipal de nº 059, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

CONSIDERANDO que a decisão de conclusão da REURB foi realizada em 18 de janeiro de 2022 e publicada em 19 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3181;

CONSIDERANDO que as emissões de Certidão de Regularização Fundiária, Título de legitimação fundiária coletivo e requerimento junto ao Cartório do registro da Certidão de Regularização Fundiária dos procedimentos nº001/2021 e procedimento nº 002/2021, do Conjunto Habitacional Azaleia III e V, respectivamente, foram protocolados na data de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que eventualmente o Cartório do 2º Ofício de registro de imóveis de Uberaba/MG, ao analisar a documentação protocolada pode expedir nota devolutiva para retificação ou complementação de documentação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter essa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana vigente, caso haja alguma deliberação a ser realizada até a registro da Certidão de Regularização Fundiária dos procedimentos nº001/2021 e procedimento nº 002/2021, do Conjunto Habitacional Azaleia III e V;



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão constituída por meio do Decreto Municipal nº 059, de 20 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal
11 de fevereiro de 2022

(assinado digitalmente)
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B559-B7DE-4034-D83A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 11/02/2022 21:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B559-B7DE-4034-D83A>